



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

L E I Nº 694 DE 03 DE MAIO DE 1995

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL '
VIGENTE.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lo
pes, faz saber a todos habitantes do Município que a Câmara
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto
rizado a abrir Crédito Adicional Especial no va
lor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme '
identificação abaixo:

0901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11623461.016 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei ,
fica anulada num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais) a dotação abaixo identificada:

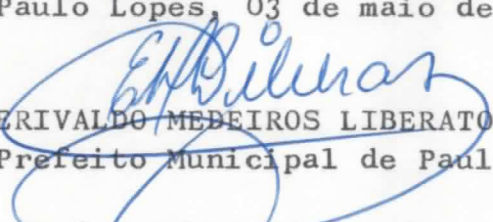
0801 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

10573161.008 - Const, de Casas Populares.R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 03 de maio de 1995


ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
Prefeito Municipal de Paulo Lopes

A presente Lei foi publicada na Secretaria de Administração
do Município, no dia 03 de maio de 1995.


MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Secretário de Administração